



# Guardas municipais de Cachoeiro ganham reforço de armas não letais



O equipamento, uma pistola elétrica, começará a ser utilizado pela corporação já neste fim de semana, no

esquema especial de segurança para a programação do Carnaval 2019 de Cachoeiro, que será promovida na

Praça de Fátima, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), de sábado (2) a terça (5). **p. 3**



**Inauguração do Centro de Informação ao Turista terá city tour** *p. 3*



**Blitz no Centro vai alertar sobre combate ao Aedes no Carnaval** *p. 4*



**Confira os shows da programação do Carnaval de Cachoeiro** *p. 5*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretário de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário





# Guardas municipais de Cachoeiro ganham reforço de armas não letais

Em solenidade marcada para esta quinta-feira (28), às 13h30, no Palácio “Bernardino Monteiro”, o prefeito Victor Coelho entregará 20 armas não letais à Guarda Civil Municipal (GCM).

O equipamento, uma pistola elétrica, começará a ser utilizado pela corporação já neste fim de semana, no esquema especial de segurança para a programação do Carnaval 2019 de Cachoeiro, que será promovida na Praça de Fátima, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), de sábado (2) a terça (5).

“A pistola de choque vai ser usada em casos de iminente perigo de lesão, morte ou legítima defesa”, explica o secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes Barbosa Junior, ao informar, também, que mais 20 pistolas serão viabilizadas por meio de doação da Polícia Civil.

Durante o curso para a emissão do porte de armas de fogo, no ano passado, os guardas municipais de Cachoeiro passaram, em abril, por treinamento de disparos não letais, ministrado por Dilson Vicente Nunes e Carlos Malvino Pereira Lyra, instrutores da Academia de Polícia Civil (Acadepol).



*O equipamento começa a ser utilizado já no esquema de segurança do Carnaval 2019 de Cachoeiro*

# Inauguração do Centro de Informação ao Turista terá city tour

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro convida a população para participar do City Tour “Viva Cachoeiro a pé”, que será realizado nesta quinta-feira (28), às 16h30, partindo do Palácio “Bernardino Monteiro”. O evento marcará a inauguração do Centro de Informação ao Turista (CIT), que funcionará no Museu Ferroviário Domingos Lage, ponto final do passeio.

Para participar, basta comparecer. O roteiro começa com visitação à Sala de Exposições “Levino Franzeres” e ao Arquivo Público Municipal “Evandro Moreira”, no Bernardino Monteiro.

Logo após, seguirá pela rua Capitão Deslandes (rua dos bancos) até à Ponte de Ferro. De lá, o destino será a Praça Pedro Cuevas Júnior, onde se localiza a estátua em homenagem ao cantor cachoeirense Roberto Carlos. A casa onde viveu o rei da música popular brasileira também fará parte do circuito.

A chegada dos participantes do passeio ao Museu Ferroviário culminará com a realização da cerimônia de implantação do Centro de Informação ao Turista (CIT) no local. O público presente ainda poderá apreciar uma apresentação de Boi Pintadinho, manifestação

tradicional da cultura popular regional.

## Centro de Informação ao Turista

O CIT será um equipamento público de auxílio para os visitantes e munícipes sobre os pontos turísticos, centros culturais e programações organizadas pela prefeitura.

Segundo a Semcult, a criação do Centro de Informação faz parte do cumprimento de um

ponto do plano de governo da atual gestão e é um passo importante para a construção de políticas públicas eficazes para o turismo.

“A Semcult está muito orgulhosa com a criação desse novo espaço, que contribuirá para dar ao Turismo a dimensão que ele merece na nossa cidade”, enfatiza Fernanda Martins, secretária de Cultura e Turismo da cidade.



*A estátua do cantor Roberto Carlos será um dos pontos turísticos visitados*

# Blitz no Centro vai alertar sobre combate ao Aedes no Carnaval

Nesta quinta-feira (28), cerca de 30 servidores da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim estarão na praça Jerônimo Monteiro, no centro da cidade, para conscientizarem transeuntes e motoristas sobre a importância de medidas preventivas contra o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor das doenças chikungunya, zika, dengue e febre amarela) no feriado prolongado de Carnaval.

A ação, uma espécie de blitz, será realizada, das 8h às 11h, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) – por meio da Vigilância Ambiental –, que contará com apoio de funcionários das pastas de Meio Ambiente (Semma), Desenvolvimento Social (Semdes), Segurança e Trânsito (Semset), Desenvolvimento Urbano (Semdurb), Educação (Seme) e Serviços Urbanos (Semsur), que integram o comitê de combate ao Aedes.

Faixas e cartazes serão expostos nos semáforos. Também haverá abordagens com panfletos educativos. “Antes que as pessoas saiam para viajar, é essencial que façam uma vistoria e não deixem recipientes que, com essas chuvas, podem se tornar criadouros do Aedes. Essa será umas das recomendações que faremos na ação”, explica Luciana Botelho, secretária municipal de Saúde.

## Cuidados para combater o mosquito

- Escolha um dia da semana para fazer uma vistoria na casa, principalmente, no quintal; essa ação deverá ser repetida no mesmo dia da semana, pois o ciclo de um mosquito de proliferação é de 7 a 10 dias. Essa verificação contribui no combate, na prevenção e na eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;

- Não permita o acúmulo de água em recipientes (água estagnada é a área mais comum de



A ação vai ocorrer durante a parte da manhã, das 8h às 11h

reprodução do mosquito);

- Mantenha limpos e com areia os potes de plantas e flores em uso;
- Fique atento a aparelhos de refrigeração que usem água; lembre-se de esvaziar e limpar a água regularmente, mesmo quando não estiver em uso.
- Mantenha as latas de lixo sempre tampadas;

- Não deixe entulho no quintal ou nas ruas; elimine, diariamente, a água parada;
- Tape os ralos pouco usados com um plástico, jogando água sanitária no cano duas vezes por semana;
- Diminua o número de bebedouros de cães, gatos e passarinhos e mantenha o aquário limpo e fechado.

# Servidores municipais participam de seminário de engenharia de tráfego

Servidores da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim participam, nesta semana, do Seminário de Engenharia de Tráfego. A primeira etapa da qualificação aconteceu nesta quarta-feira (27), durante todo o dia, no auditório do Centro de Manutenção Urbana (CMU), no bairro São Geraldo.

Participaram 40 funcionários públicos municipais envolvidos com atividades relacionadas a essa área, com: agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset); arquitetos; engenheiros; técnicos em manutenção de sinalização semafórica e gestores dos setores de trânsito, obras e engenharia.

O conteúdo ministrado abrangiu a instrução sobre os conceitos de engenharia de tráfego,

instalação de cruzamentos semaforizados, criação de interseção semaforizada simples e complexa, estratégias de controle de cruzamentos isolados (tempo fixo e adaptativo) e sincronismo de cruzamentos em corredores.

“Vejo como importante a qualificação constante de nossos servidores, para que possamos fazer a entrega de um melhor serviço à população”, destaca Ruy Guedes Barbosa Junior, Secretário municipal de Segurança e Trânsito.

O seminário seguirá nesta quinta (28), com treinamento para equipes técnicas de implantação e manutenção de cruzamentos semafóricos; coordenadores de agentes de trânsito e gestores do setor de trânsito e obras.



Participam, no total, 40 servidores envolvidos com atividades relacionadas a essa área



# Confira os shows da programação do Carnaval de Cachoeiro

A festa popular mais celebrada do ano está se aproximando e, em Cachoeiro, a programação, que começará no sábado (2), na Praça de Fátima, terá o show do Projeto Feijoada como uma das atrações.

A apresentação terá início às 22h, logo após o concurso que elegerá o Rei Momo e a Rainha do Carnaval 2019 e do concurso de marchinhas Prêmio “Raul Sampaio”.

Há mais de 10 anos na estrada, o grupo passeia pelo samba, samba-rock, MPB e groove. Com versões e músicas autorais, promete um show com muito balanço e energia.

No domingo (3), depois de curtirem o concurso de melhor fantasia, nas categorias Originalidade e Luxo, o público poderá desfrutar do show da Banda Auge, que começará às 21h30.

Já na segunda-feira (4), além de prestigiar o desfile dos blocos de carnaval, na Beira Rio, os foliões poderão, às 21h30, acompanhar a apresentação da bateria carnavalesca Malícia do Samba.

O show do Beto Kauê, às 21h30, encerrará a programação do Carnaval 2019 de Cachoeiro, na terça-feira (5).

Um palco será montado para que a população possa desfrutar dos shows com mais conforto. “Preparamos a programação com muito carinho para que as famílias aproveitem bem esse momento de alegria e confraternização”, disse a secretária de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



*Bateria Carnavalesca Malícia do Samba é uma das atrações*

## Começa preparação para volta da Biblioteca Municipal à Casa da Memória

Nesta quinta-feira (28), os 15 mil livros do acervo da Biblioteca Pública Municipal “Major Walter dos Santos Paiva” começam a ser embalados para retornarem à Casa da Memória, sua instalação oficial.

Desde setembro passado, a biblioteca funcionava, provisoriamente, na antiga sede do Clube Ita, no Centro, devido às obras de reforma na Casa da Memória.

Em função do trabalho de preparação para mudança, o único serviço que ainda ficará disponível no espaço provisório é o de devolução de livros emprestados, de segunda a sexta, das 8h às 18h. Os demais serviços, como cadastro de novos usuários, recebimento de obras doadas e pesquisas, retornarão quando a biblioteca reabrir na Casa da Memória, o que está previsto para abril.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), além da restauração do imóvel, que inclui a recuperação

da estrutura do telhado e pintura, o mobiliário – mesas, cadeiras e as estantes expositoras das obras – também receberá manutenção.

“A reforma da Casa da Memória, patrimônio da nossa cidade e guardião da biblioteca municipal, é uma grande conquista. A breve interrupção do atendimento ao público leitor, certamente, será compensada pela apresentação de um espaço renovado e moderno”, frisa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

### O acervo

O acervo da Biblioteca Pública Municipal de Cachoeiro possui exemplares para pesquisa e empréstimo, incluindo clássicos da literatura brasileira e estrangeira (adulta e infantojuvenil); lançamentos e sucessos contemporâneos; obras de autores capixabas e livros didáticos (níveis fundamental, médio e superior). É composto, também, por obras em formatos acessíveis,

para portadores de deficiência visual, CDs de audiolivros e livros didáticos na área de Direito.



*Reabertura no imóvel, que passa por reforma, é prevista para abril*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 28 de fevereiro de 2019 - Nº 5773

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 28.360

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento do Empenho e Saldo de Empenho de Exercício Anterior desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, mencionado abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para o qual foi emitido, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
10500/2018	HOTEL RINKÃO LTDA	R\$ 720,00
TOTAL GERAL		R\$ 720,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 28.385

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.938, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 27.938, de 04 de

setembro de 2018, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Representantes do Poder Executivo

a) Titular: Mariana Marcia Correa Martins

Suplente: Nayara Benevenuto Hemerly Picoli

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 28.386

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.258, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETO MUNICIPAL – CPDM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso VII, dos Representantes da Sociedade Civil, constante do artigo 1º do Decreto nº 27.258, de 28/09/2017, modificado pelo Decreto nº 27.583, de 21/03/2018, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

Representantes da Sociedade Civil:

VII - Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI

Titular: Custódio Amadeu Beca Murta

Suplente: Ruberval da Silva Rocha

(...)”

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.387**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir de 01 de março de 2019*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MAURICÉIA PEREIRA PINHEIRO MARABOTTI	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMDES

**Art. 2º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, *a partir de 01 de março de 2019*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
FRANCIELLY CAMPOS DA SILVA	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMDES

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 147/2019****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a *transferência de lotação* do servidor municipal abaixo mencionado:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº
GRACA MARIA SEDER SALIBA	PGM/CDCON	SEMDURB	01/03/2019	2 -2025/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2019.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 157/2019****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
VALDENIZA DIAS LOUZADA	2017/2018	02/03/2019	1- 3928/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2019

**RAMOM RIGONI GOBETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 173/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos

n.ºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 3.044/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de março de 2019, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2019.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 174/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **AMANDA MALTA DE PALMA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 044/2019 22/02/2019	BLOCO CARNAVALESKO INDEPENDENTE DO AQUIDABA	Contratação do desfile carnavalesco, no dia 04 de março de 2019, na Avenida Beira Rio, às 20h, com duração de aproximadamente 45min (quarenta e cinco) minutos, em virtude do evento “Carnaval 2019”	1 - 2632/2019
Nº 045/2019 22/02/2019	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL BLOCO CARNAVALESKO VEM QUEM QUER DO AQUIDABAM	Contratação do desfile carnavalesco, no dia 04 de março de 2019, na Avenida Beira Rio, às 20h, com duração de aproximadamente 45min (quarenta e cinco) minutos, em virtude do evento “Carnaval 2019”	1 – 2524/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2019.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 176/2019**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 540/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEITURA “POTENCIALIZANDO SABERES” PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 2º da Portaria nº 540/2017, publicada em 17 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Fica estabelecido como público-alvo do Projeto “Potencializando Saberes” alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, não alfabetizados, acima de oito anos de idade, e os que apresentam dificuldade na aprendizagem, identificados de acordo com avaliação diagnóstica, a cada ano letivo, pela Secretaria Municipal de Educação.*

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 192/2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.308/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **GUILHERME CANUTO DE ANDRADE** e **BÁRBARA CRISTINA SANTOS VIEIRA**, lotados na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 048/2017 28/04/2017	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos neste CONTRATO	1 – 3999/2017 2 - 3767/2019
CONTRATADA		
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 568/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2019.

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes



**PORTARIA Nº 195/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a partir de 01 de março de 2019, a gratificação conferida ao servidor municipal abaixo mencionado, autorizada pela Portaria nº 939/2017:

Servidor	Matrícula
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	13923

**Art. 2º** Conferir à servidora municipal mencionada abaixo, a gratificação estabelecida conforme incisos do § 1º do Art. 49, da Lei nº 7.516/17, a partir de 01 de março de 2019, cujo valor encontra-se definido no Anexo VI da referida lei:

Servidora	Matrícula	Concessão
GILZA FERREIRA DE BRITO	29401	Inciso I, a, § 1º do art. 49

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Republicação por Incorreção no Objeto e Valor

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 006/2019 - FMS.

**CONTRATADO:** POSTO SOTURNO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de combustível com fornecimento parcelado, visando atender toda a demanda da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE II						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Diesel S-500	Unid	14.800	Petrobrás	R\$ 3,50	R\$ 51.800,00
01	Diesel S-10	Unid	65.900	Petrobrás	R\$3,52	R\$ 231.968,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 283.768,00</b>

**VALOR:** R\$ 283.768,00 (duzentos e oitenta três mil, setecentos e sessenta oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1012216312.109

Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Ficha-Fonte: 02796 - 1211000000

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1012216312.109

Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Ficha-Fonte: 02797- 12900001000

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030116322.113

Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Ficha-Fonte: 02982 - 12121001000

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030216332.119

Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Ficha-Fonte: 03316 - 12122005000

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030516342.121

Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Ficha-Fonte: 03528- 12123007000

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030516342.121

Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Ficha-Fonte: 03529 - 12123011000

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1602.1030516342.121

Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Ficha-Fonte: 03530 - 12900001000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Paulo Henrique Nazario do Carmo de Oliveira – Administrador não sócio do fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-3.686/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicação por Incorreção no Valor

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 019/2019.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte (Empresarial), através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2019.

**VALOR:** R\$ 145.760,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MDE, à conta da dotação:

Órgão/Unidade: 17.02

Atividade / Projeto: 2.132 – Manutenção das Unidades de Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.39.72 – Vale Transporte

Ficha-Fonte:04002-11110005 – MDE Creche

Órgão/Unidade: 17.02

Atividade / Projeto: 2.132 – Manutenção das Unidades de Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.39.72 – Vale Transporte

Ficha-Fonte:04003-11110006 – MDE Pré Escola

Órgão/Unidade: 17.03

Atividade / Projeto: 2.127 – Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.72 – Vale Transporte

Ficha-Fonte:04228-11110001 – MDE

**PRAZO:** Até 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 46.754/2018.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – FMS - PREGÃO Nº 51-46/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP.****OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.**

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>ABRIDOR DE BOCA ADULTO</b> DE BORRACHA OU SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	PREVEN	UND	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80
02	<b>ABRIDOR DE BOCA INFANTIL</b> DE BORRACHA OU SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	PREVEN	UND	80	R\$ 3,98	R\$ 318,40
03	<b>ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL</b> SERINGA COM 2,5 ML, PACOTE COM 3 UNIDADES.	ATTAQUE GEL/ BIO DINAMICA	PCT	600	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00
05	<b>AGULHA GENGIVAL CURTA</b> ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL. UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM(CX), CONTENDO 100 AGULHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PROCARE LAMEDID	CX	500	R\$ 27,17	R\$ 13.585,00
08	<b>AMALGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES</b> COM ALTO TEOR DE COBRE, SEM ZINCO, RESISTENTE A FRATURA, FÁCIL CONDENAÇÃO, ADAPTÁVEL A TODOS OS APARELHOS AMALGAMADORES DISPONÍVEIS NO MERCADO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	GS 80/SDI	PCT	8.000	R\$ 72,36	R\$ 578.880,00
11	<b>ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR</b> INJETÁVEL A 3% DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR PARA SEM VASO CONSTRITOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. UNIDADE EQUIVALENTE A TUBETE CONTENDO 1,8ML.	MEPIVAL EM SV/ DLA	UND	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
14	<b>CARIOSTÁTICO</b> À BASE DE NITRATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO DE 30%. EMBALAGEM 10ML.	CARIESTOP BIODINÂMICA	UND	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75
17	<b>ESPONJA DE FIBRINA</b> HEMOSTÁTICO TÓPICO TIPO ESPONJA DE COLÁGENO LIOFILIZADOS. BLISTER COM 10 UNIDADES ESTERILIZADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	HEMOSPON MAQUIRA	UND	60	R\$ 24,28	R\$ 1.456,80
18	<b>EUGENOL</b> UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 20ML.	MAQUIRA	UND	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
27	<b>IONÔMERO DE VIDRO</b> RESTAURADOR CONDENSÁVEL, EMBALAGEM COM 10 G DE PÓ, MAIS 8 ML DE LÍQUIDO, CORES A2 OU A3. PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASE III E V, DECÍDUOS E PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOMPATÍVEL COM MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA.	MAXXION R FGM	UND	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
31	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS, BUTIL HIDROXITOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE. COM BICO APLICADOR INDIVIDUAL QUE POSSIBILITE APLICAÇÃO DO MESMO DIRETAMENTE NAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 200 ML ± BICO APLICADOR INDIVIDUAL.	MAQUIRA	UND	150	R\$ 14,48	R\$ 2.172,00
35	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE RX</b> CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	AGFA/KULZER	CX	100	R\$ 98,40	R\$ 9.840,00
Valor total por extenso: Seiscentos e dezoito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos						R\$ 618.137,25

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS****PRAZO: 12 (doze) meses.****DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.****SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Priscila Bermudes Peixoto – Proprietária do Fornecedor.****PROCESSO: PROTOCOLO Nº 51-16.923/2018.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – FMS - PREGÃO Nº 51-46/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP.****OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.**

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor
15	<b>CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO</b> UNIDADE EQUIVALENTE A EMBALAGEM CONTENDO 50G.	MAQUIRA	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
16	<b>ESCOVA TIPO ROBSON</b> PLANA, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PHARMAINOX	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
21	<b>FITA MATRIZ DE AÇO Nº 05</b> BOBINA COM 50CM, C/ ESPESURA 0,05MM E 5MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAQUIRA	UND	160	R\$ 1,07	R\$ 171,20

32	<b>PASTA PROFILÁTICA</b> PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. POSSUI SABOR FRESCANTE, ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS E PROMOVE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES. TEM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. PODE SER APLICADA TANTO COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. PODE SER USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. PODE SER UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA OU DE PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍLICA. APRESENTAÇÃO 1 BISPAGA DE 90G.	MAQUIRA	UND	150	RS 3,87	RS 580,50
33	<b>PEDRA DE ARKANSAS</b> EM BARRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL.	REY	UND	40	RS 12,50	RS 500,00
44	<b>TAÇA DE BORRACHA</b> TAÇA PROFILÁTICA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO COM PROTETOR	PREVEN	UND	150	RS 0,928	RS 139,20
46	<b>VERNIZ COM FLUÓR</b> COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VIDRO DE VERNIZ, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BALSAMO DE TOLU, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA E ÁLCOOL ABSOLUTO, COM 10 ML EM FRASCO PLÁSTICO DE SOLVENTE, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO, COM 10 ML.	DENTSCARE	UND	25	RS 15,13	RS 378,25
Valor total por extenso: Dois mil, setecentos e nove reais e quinze centavos						RS 2.709,15

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Marcos Luiz da Silva – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-16.923/2018.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – FMS - PREGÃO Nº 51-46/2018.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Odontológicos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
04	<b>ADESIVO ODONTOLÓGICO</b> ADESIVO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE RESTAURAÇÕES, INCLUSIVE NA ADESÃO DE COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E CIMENTOS RESINOSOS. MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; FRASCO ÚNICO; A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE; ALTA FLUIDEZ; APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS; FORMA ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME; PRESA DUAL (QUÍMICA E FOTO). REGISTRO NA ANVISA. VIDRO COM 4ML.	DENTSPLY	UND	350	RS 14,68	RS 5.138,00
07	<b>ALVEOLEX</b> CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G, ISENTO DE EUGENOL, AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. FRASCO COM 10ML.	BIODINAMICA	UND	25	RS 17,47	RS 436,75
37	<b>RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A2</b> RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÁXIMO DAS PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS ATÉ 5 MICRÔMETROS, CARGA INORGÂNICA (FILLER) DEVE SER ZIRCÔNIA/SÍLICA, DEVE CONTER PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE EQUIVALENTE A SERINGA CONTENDO 4G. COM DURABILIDADE DE 2 ANOS APÓS ENTREGA.	3M	UND	150	RS 26,34	RS 3.951,00
38	<b>RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A3</b> RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÁXIMO DAS PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS ATÉ 5 MICRÔMETROS, CARGA INORGÂNICA (FILLER) DEVE SER ZIRCÔNIA/SÍLICA, DEVE CONTER PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE EQUIVALENTE A SERINGA CONTENDO 4G. COM DURABILIDADE DE 2 ANOS APÓS ENTREGA.	3M	UND	150	RS 26,34	RS 3.951,00
39	<b>RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A3,5</b> RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DEN MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL, NA COR A3,5, RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÁXIMO DAS PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS ATÉ 5 MICRÔMETROS, CARGA INORGÂNICA (FILLER) DEVE SER ZIRCÔNIA/SÍLICA, DEVE CONTER PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE EQUIVALENTE A SERINGA CONTENDO 4G. COM DURABILIDADE DE 2 ANOS APÓS ENTREGA.	3M	UND	150	RS 26,34	RS 3.951,00
40	<b>RESTAURADOR MICROHÍBRIDO FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR B1</b> RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TAMANHO MÁXIMO DAS PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS ATÉ 5 MICRÔMETROS, CARGA INORGÂNICA (FILLER) DEVE SER ZIRCÔNIA/SÍLICA, DEVE CONTER PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE EQUIVALENTE A SERINGA CONTENDO 4G. COM DURABILIDADE DE 2 ANOS APÓS ENTREGA.	3M	UND	100	RS 30,16	RS 3.016,00
Valor total por extenso: Vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos						RS 20.443,75

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Tarciane Vilaça Figueiredo – Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 51-16.923/2018.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Conselho Comunitário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
1	EMEB "Alair Turbay Baião"	12/03/19	7h.
2	EMEB "Carim Tanure"	12/03/19	7h.
3	EMEB "Irmã Margarida"	12/03/19	7h.
4	EMEB "Jácomo Silotti"	12/03/19	18h.
5	EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	12/03/19	7h15min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - Fevereiro/2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**IPACI****PORTARIA Nº 101/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de fevereiro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 101/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
<b>ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO</b>	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDURB	15 dias	15/02/2019	5848/2019
<b>ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA</b>	Ajudante Geral	SEMUS	03 dias	18/02/2019	5858/2019

<b>ARLETE LOPES VASCONCELOS DAUTH</b>	Professor PEB A V	SEME	12 dias	18/02/2019	6004/2019
<b>GISELLE CRISTINA PRUCOLI VIEIRA DA SILVEIRA</b>	Secretário Escolar	SEME	02 dias	20/02/2019	5919/2019
<b>INÊS MONFRADINI</b>	Recepcionista	SEMFA	07 dias	16/02/2019	5051/2019
<b>JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA</b>	Guarda Municipal	SEMSET	30 dias	20/02/2019	5615/2019
<b>LUZIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA</b>	Professor PEB B V	SEME	12 dias	18/02/2019	5816/2019
<b>MARIA ALICE AMARAL BAPTISTA</b>	Professor PEB B V	SEME	01 dia	19/02/2019	5855/2019
<b>MARIA CECILIA COSTA NASSUR</b>	Odontólogo Odontólogo	SEMUS	02 dias	14/02/2019	5670/2019
<b>MARIANA VIEIRA MACHADO PENNA</b>	Professor PEB B V	SEME	05 dias	18/02/2019	5698/2019
<b>MERCEDES FOSSI PAIVA</b>	Professor PEB B V	SEME	01 dia	19/02/2019	5966/2019
<b>ROBSPIERRE DOS SANTOS</b>	Professor PEB C V	SEME	02 dias	19/02/2019	5592/2019
<b>ROSEMERI MARIA MURNO SILVA MOTTA DA COSTA</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	01 dia	20/02/2019	5670/2019
<b>SABRINA SILVA NEVES</b>	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	11 dias	19/02/2019	5920/2019
<b>SANDRA MARIA GUIMARÃES STAFANATO</b>	Professor PEB B V	SEME	10 dias	21/02/2019	5743/2019
<b>SIMONE FASSARELLA GAVA</b>	Professor PEB B V	SEME	01 dia	22/02/2019	5982/2019
<b>VALERIA LOPES DIAS</b>	Professor PEB A V	SEME	01 dia	20/02/2019	5589/2019

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, a Presidente Executiva do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-5075/2019, **RATIFICOU** a contratação da empresa **Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO ES** CNPJ 28.161.362/0001-83 referente a contratação do Departamento da Imprensa Oficial para publicação de atos oficiais deste Instituto, no valor de **R\$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais)** por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 25/02/2019

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7671/2019**

**REGULAMENTA A ENTRADA DE CONSUMIDORES PORTANDO ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos e locais a que refere esta Lei, quando permitirem o consumo de alimentos e bebidas não alcoólicas em suas dependências, não poderão impedir o ingresso de consumidores portando gêneros alimentícios igual ou similar adquiridos em outros locais.

**§1º** - Fica facultada aos estabelecimentos e locais a proibição de entrada de consumidores portando bebidas alcoólicas.

**§ 2º** - É facultado aos estabelecimentos e locais a proibição de entrada de consumidores portando gêneros alimentícios e bebidas acondicionadas em embalagens de vidro ou outro material que possa causar riscos à saúde, à vida, ou incômodo aos frequentadores.

**§3º** - Os estabelecimentos devem informar, por meio de cartazes e outros meios próximos ao local de venda dos bilhetes, sobre a lista de alimentos comercializados.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos e locais a que esta Lei se refere são:

- I** – Salas de cinemas e;
- II** – Salas de teatros.

**Parágrafo único.** Para os fins dispostos nesta Lei considera-se:

- I** – Salas de cinemas: locais destinados à projeção de filmes cinematográficos;
- II** – Salas de teatros: locais destinados, ainda que transitoriamente, à apresentação de peças cênicas;

**Art. 3º.** O não cumprimento no disposto na presente Lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, correspondente a 50 (cinquenta) UFCI.

**§ 1º** - Em caso de reincidência, após decorridos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da aplicação da primeira multa, o valor a que se refere o *caput* deste artigo será dobrado.

**§ 2º** - Os valores arrecadados com as multas serão depositados em conta específica do Fundo Municipal Proteção e Defesa do Consumidor, de que trata a Lei Municipal nº 7.078, de 01 de outubro de 2014.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
**Presidente**

**LEI Nº 7672/2019**

**DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos seus fios não utilizados nos postes existentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único** – A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada dos que não estão mais sendo utilizados.

**Art. 2º** A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a administração pública municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.

**§ 1º** – Em caso de substituição de poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.

**§ 2º** – A notificação de que trata o § 1º do Artigo 2º desta Lei, deverá ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas da data da substituição do poste.

**§ 3º** – Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.

**Art. 3º** O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

**Art. 4º** Fica a empresa concessionária ou permissionária, que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

**Art. 5º** As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome da ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

**Parágrafo único** – Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados.

**Art. 6º** Para quem não cumprir o disposto nesta Lei será aplicada a seguinte penalização:

- à empresa concessionária ou permissionária, multa de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma; e

- à empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabamentos, multa de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais para cada notificação não atendida em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma.

**Parágrafo único** – Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 7º** O prazo para implementação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2898/2019.

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover horizontalmente os servidores efetivos abaixo mencionados, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

Servidor	Cargo	Enquadramento	A partir de
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	Servente de Limpeza	Classe Sênior Nível III-M	05/02/2019
FABIANA LOPES DOS SANTOS	Técnico de Contabilidade	Classe Pleno Nível II-E	07/02/2019
IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL	Técnico de Contabilidade	Classe Sênior Nível III-M	10/02/2019
LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ	Técnico de Informática	Classe Pleno Nível II-E	07/02/2019
PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	Classe Pleno Nível II-E	07/02/2019
STEPHANIE KARLA DARÓS	Assistente Legislativo	Classe Pleno Nível II-E	07/02/2019

**Art. 2º** – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções de Servidores Efetivos.

**Art. 3º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 069/2019.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Allan Ferreira, a partir de 28/02/2019:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01   IZABELA PAULA GRAÇA SABADINI	AGP 16	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de fevereiro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 070/2019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), mencionada abaixo, por indicação do Vereador Allan Ferreira, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e alterações, a partir de 01/03/2019:

ORD	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	DULCE LEA DA SILVA RODRIGUES	AGP 16	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de fevereiro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### EXTRATO DE LICENÇA

CEMEC CENTRO DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, situada à Avenida Allan Kardec nº 136 – Luiz Tinoco da Fonseca – Cachoeiro de Itapemirim/ES, portador do CNPJ 13.041.135/0001-47, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Protocolo nº 30489/18, a LICENÇA DE OPERAÇÃO 134/18 – Por Procedimento Corretivo/Simplificado, a expirar em 25/09/20, para a atividade 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou



artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, referente às CNAE 2869-1/00, 2840-2/00 e 2852-6/00.

Protocolo: 312019FAT

### **EXTRATO DE LICENÇA**

SOLLI'S SOLUÇÕES EM AGUAS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 14.433.019/0001-36 torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia e Instalação para Fabricação de sabão, detergentes e glicerina e terminal de armazenamento ou depósito de produtos químicos e / ou perigosos (óleo, tintas, solventes, adubos químicos e outros) na forma de granéis líquidos, exceto petróleo e combustíveis), localizada na Avenida Fioravante Cypriano nº 734, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim / ES

Protocolo: 922019FAT

### **EXTRATO DE LICENÇA**

MINERAÇÃO ZANQUETTO EIRELI, CNPJ nº 39.642.590/0001-91, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da LO nº 115/2016 através do protocolo sequencial nº 61-2994/2018, para atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Rua Projetada, S/Nº, Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 932019FAT



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**